



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100274/2019-38

### CONTRATO Nº 009/2019

Unidade Gestora: [344041 - FC P]

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI..

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural Palmares - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3

**CONTRATADA:** Prime Construções e Serviços Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.758/0001-84, com sede na XV de Novembro, nº 380, Sala 402, Bairro Beira Rio, Imperatriz/MA, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o Senhor **Maureli Barbosa de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 019441552002-9 – expedida pela SESP/MA e CPF/MF nº 025.987.273-39,

### CONSIDERANDO:

O instrumento Edital do Pregão nº 002/2019 (SEI nº 0085607);

O Disposto na Cláusula Oitava - Da Repactuação do Contrato nº 009/2019 (SEI nº 0088804);

O Conteúdo da Análise Técnica nº 11/SLC, datada de 20/07/2021 (SEI nº 0151684).

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2019, nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 009/2019, que tem por finalidade a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para limpeza e conservação, de áreas internas e externas do Sítio Histórico da Serra da Barriga, Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação tem previsão na Cláusula Oitava - Da Repactuação e do Reajuste do Contrato original, e é decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, CNPJ nº 24.256.042/0001-56, e do SindLimp. AL, CNPJ nº 08.501.710/0001-07, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AL000031/2021, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro d

2.2. O percentual de reajuste será da seguinte forma:

2.2.1) Reajustar os valores contratados, relativos a salários em 5,12% (cinco vírgula doze por cento), com fundamento na Cláusula Terceira - Dos Pisos Salariais, da CCT 2021/2021;

2.2.2) Majoração do Ticket Alimentação em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) em relação à Convenção Coletiva de Trabalho/2020, para o valor facial de R\$ 20,00 (vinte reais), com fundamento na Cláusula Nona – Da Alimentação do Trabalhador, da CCT 2021/2021, descontado 20% (vinte por cento).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Sétima - Dos Valores do Contrato nº 009/2019, que passa para o valor de R\$ 12.027,58 (doze mil, vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais e de R\$ 144.330,97 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o descrito a seguir:

Item	Posto de Serviço	Valor do Salário (R\$)	Valor Proposto por Empregado (R\$)	Quant. de Postos	Valor Total mensal do Serviço (R\$)
I	Servente de Limpeza Interna	0,00	3.006,90	1	3.006,90
II	Servente de Limpeza Externa	0,00	3.006,90	3	9.020,69
<b>Valor Mensal dos Serviços (R\$)</b>					<b>12.027,58</b>
<b>Valor Anual dos Serviços (R\$)</b>					<b>144.330,97</b>

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação deverão retroagir a 1º de janeiro de 2021, data base da categoria, e a vigência será de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2021.

**3.3.** Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Treze, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de complementação de prestação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, Nota de Empenho nº 2021NE000045, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041 - FCP/MINC

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 190465

PI: T20004PA039

Fonte: 0100000000

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 009/2019.

(assinatura eletrônica)

**Sérgio Nascimento de Camargo**

Presidente da Fundação Cultural Palmares

---

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 28/07/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152326** e o código CRC **8B61537E**.

---

Referência: Processo nº 01420.100274/2019-38

SEI nº 0152326